

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Lei nº 38/2025 – Aspectos de Constitucionalidade – Legalidade – Redação – Fiscalização – Orçamento – Administração Pública – Mérito.

01- Do Relatório:

Em análise perante as doutas Comissões, nos termos do art. 87, incisos I, II, III, IV, V e VI do Regimento Interno da Câmara Municipal, o projeto de lei em questão, de autoria do Executivo, que *autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições para o ano de 2026, e determina outras providências*, bem como da (s) emenda (s) que o (s) acompanha (m).

02- Da Fundamentação:

A matéria versada no projeto em questão é de interesse local e de muita relevância social, aliado ao fato que a sua iniciativa é de competência privativa do Sr. Prefeito Municipal nos termos do art. 52, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, além de não se enquadrar, nos termos do art. 33 desta lei, no rol dos assuntos de competência exclusiva da Câmara.

Portanto, não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, em especial ao art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2000 –, bem como do art. 16 da Lei Federal 4.320/64, ficando, por isso, garantida sua juridicidade.

Por seu turno, a emenda apresentada ao projeto em epígrafe visa atender solicitação formal do Sr. Prefeito Municipal para acrescer três (3) entidades locais como beneficiárias da subvenção em 2026.

Noutro giro, o projeto e a emenda atendem, também, a boa técnica legislativa, respeitando, inclusive, os preceitos contidos na Lei Complementar Federal nº 95, de 26.02.1998, estando ambos aptos à tramitação, discussão e deliberação Plenária.

03- Da Conclusão:

Não há, no presente projeto e na emenda que o acompanha quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável a tramitação e deliberação Plenária tanto do Projeto de Lei nº 38/2025 quanto da emenda que o acompanha. É o parecer. É o voto.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Relator Vereador Fernando Tolentino
Votamos de acordo com o relator:

Geraldo Lázaro dos Santos
Vereador Revisor

Kaká Amorim
Vereador Presidente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Relator Vereador Maurilo do Sindicato
Votamos de acordo com o relator:

Kedo Tolentino
Vereador Revisor

Geraldo Lázaro dos Santos
Vereador Presidente

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO:

Relator Vereador Kaká Amorim
Votamos de acordo com o relator:

Frederico Amorim
Vereador Revisor

Nivaldo do Corumbá
Vereador Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER:

Relator Vereador Frederico Amorim
Votamos de acordo com o relator:

Evandro da Ambulância
Vereador Revisor

Rosângela Diretora
Vereadora Presidente

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Relator Vereador Frederico Amorim
Votamos de acordo com o relator:

Maurilo do Sindicato
Vereador Revisor

Fernando Tolentino
Vereador Presidente

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

Relator Vereador Evandro da Ambulância
Votamos de acordo com o relator:

Geraldo Lázaro dos Santos
Vereador Revisor

Darley Lopes
Vereador Presidente

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2025.